LEI Nº 971/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ ..... 1.422.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal abaixo especificados:

1.1 - PODER LEGISLATIVO
1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria
01. LEGISLATIVO
0101 - PROCESSO LEGISLATIVO
0101001 - Ação Legislativa
01010012.01 - Manut. das atividades legislativas e dos serviços da Secretaria da Camara

3.1.1.1 - Pessoal Civil	220.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	40.000.000,00

15824922.04 - Concessão de salário família

3.2.5.3 - Salário Família	3.000.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
2.1.1 - Gabinete do Prefeito
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202.05 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil	30.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	20.000.o00,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - Administração Geral

03070212.10 - Manutenção Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 100.000.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0308032 - Controle Interno
02080322.12 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00
03080331.13 - Amortização da dívida com os órgãos previ-
denciários
4.3.5.4 - Outras amortizações 10.000.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.3.2 - Departamento de Tributação e Fiscalização
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0308030 - Administração de Receitas
030803002.17 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00
2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.5.1 - Administração
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1507 - ADMINISTRAÇÃO
1507021 - Administração Geral
15070212.19 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 40.000.000,00
15824922.22 - Contribuição para órgãos previdenciários
3.1.1.3 - Obrigações patronais 15.000.000,00
15824922.23 - Concessão de salário família
3.2.5.3 - Salário Família 30.000.000,00
15824952-24 - Proventos d/ inativos e pensões diversas
3.2.5.1 - Inativos 30.000.000,00

Palácio Municipal Prefeito Braz de Lira
Av. Pe. Zuzinha, 178 - Fones: (081) 731.1479 e 731.1077 - Santa Cruz do Capibaribe - PE

LEI Nº 971/92 (continuação)

2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Departamento de Administração e Ensino
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0807 - ADMINISTRAÇÃO
0807021 - Admnistração Geral
0842187 - Erradicação do analfabetismo
08421872.28 - Manutenção d/ Programa de erradicação do analfabetismo de jovens e adultos
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 30.000.000,00
2.6 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA
2.6.2 - Departamento de Cultura e Esportes
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0846 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
0846021 - Administração Geral
08460212.32 - Manutenção da Unidade
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00
2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO; OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS
2.7.2 - Departamento de Serviços Urbanos
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10600212.35 - Manutenção d/Departamento e d/ Serviços d/ Limpeza e iluminação pública, cemitérios , praças, parques e jardins
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 30.000.000,0
2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.3 - Departamento de Obras
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1058 - URBANISMO
1058021 - Administração Geral
10580212.36 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 60.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 50.000.000,00
10585751.54 - Cons. e Rest. de calçamentos e meio-fio n/ sede do município,vilas, distritos e povoados

ARTBERG

4.1.1.0 - Obras e instalações 90.000.000,00
1060328 - Parque e Jardins
1603281.59 - Const.Ampl.REf. e/ou melhoramentos d/ praças e parques e jardins na sede e distritos
4.1.1.0 - Obras e instalações 100.000.000,00
1376449 - Sistemas e esgotos
13764491.68 - Const.eRest.d/esgotos, galerias e bueiros, n/sede do município, vilas, distritos e povoados
4.1.1.0 - Obras e instalações 60.000.000,00
2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE
2.1.8 - DEpartamento de Serviços Gerais de Saúde Pública
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1575 - SAÚDE
1575428 - Assistência Médica e Sanitária
13754282.37 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 90.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 70.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 20.000.000,00
2.9 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÁ
2.9.1 - Administração
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - Administração Geral
03070212.39 - Manutençaõ da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00
2.10 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO
2.10.1 - Administração
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - Administração Geral
03070212.40 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

LEI Nº 971/92 (continuação)

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o Crédito de que trata o ARt. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados, especificamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 1992.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-